

RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 19/2011

**APROVA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU DA FAE CENTRO
UNIVERSITÁRIO PARA A FACULDADE FAE
BLUMENAU NO ANO DE 2012.**

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, X, do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 15 de dezembro de 2011, constante do Processo CONSEPE 19/2011 – Processo CONSEPE 19/2011, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Ficam aprovados os cursos de pós-graduação *lato sensu* da FAE Centro Universitário para a Faculdade FAE Blumenau no ano de 2012.

1. FINANÇAS E MERCADO FINANCEIRO;
2. GESTÃO DE PESSOAS;
3. MARKETING;
4. PLANEJAMENTO E GESTÃO DE NEGÓCIOS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, 15 de dezembro de 2011.

Frei Nelson José Hillesheim, OFM
Presidente